

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015**  
**Processo nº. 0089/2015**  
**12/01/2016.**

**Questionamento VIII**

**Submetidas a questão à consideração do Setor Requisitante desta Companhia, este manifestou-se nos seguintes termos:**

**1ª Pergunta:** Consta no termo de referência a carga horária para atendentes sendo de 06 (seis) Horas e Supervisor 08 (oito) Horas, sendo que o posto é de 12 (doze) horas, todos esse horários serão preenchidos pelo quantitativo que é 26 atendentes e 1 supervisor.

**Resposta à 1ª Pergunta:** O horário de trabalho do Serviço 156 é das 7 às 19 horas e da CAC - Central de Andamento de Consultas é das 7 às 17 horas. Assim, as atendentes serão distribuídas, a critério da CIJUN, nos diversos turnos de trabalho. Exemplificando: das 7 às 13 horas; das 8 às 14 horas; das 9 às 15 horas, etc., Vale frisar que não trabalhamos com turnos. O horário estabelecido para uma atendente tende a permanecer, porém, por necessidade do próprio serviço em função da demanda, temporariamente ou por tempo indeterminado, poderá sofrer alteração.

A Supervisora terá jornada de 8 horas diárias, a ser cumprida entre as 7 (sete) horas e 19 (dezenove) horas, a critério da CIJUN, podendo ser considerado que, a fixação da jornada de 8 horas será motivo de análise conjunta entre a Coordenadoria de Atendimento da CIJUN e a Supervisora alocada para o serviço.

---

**Maria de Fátima Marchi Brotto**  
**Pregoeira**